



## **LEI MUNICIPAL Nº 569/2022, de 26 de maio de 2022.**

Documento publicado na data  
de 26/05/2022 por afixação nos  
termos do Art. 1º Capítulo I, das  
disposições transitórias da Lei  
Orgânica Municipal.

INSTITUI FERIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DAS MISSÕES/MG, NA DATA DE 19 DE  
ABRIL, "DIA DO ÍNDIO OU O DIA DOS POVOS  
INDÍGENAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de São João das Missões/MG, Aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, contidas na Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído Feriado Municipal em São João das Missões/MG na data de 19 de abril, "Dia do Índio ou o Dia dos Povos Indígenas".

**Art. 2º** - O Executivo Municipal está autorizado a incluir fonte de receitas no orçamento para atender a despesas com a promoção de ações de resgate e fortalecimento da cultura dos povos indígenas no âmbito do município, e na data de 19 de abril, com a agremiação de ato de reconhecimento das lutas dos povos indígenas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS  
MISSÕES/MG, aos 26 dias do mês de maio de 2022**

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
Prefeito municipal de São João das Missões/MG